



## Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá

Licitações e Compras

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 050707140.000131/2025-51

**Unidade Gestora:** 929648 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 011/2025-SSAM, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ E A EMPRESA R A MACHADO COMÉRCIO LTDA.

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM)**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, com endereço na Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor Mancipor Oliveira Lopes, Portaria n.º 010/2025-GP/PMM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R A MACHADO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.457.939/0001-94, com sede a Rua H, Quadra 103, Lote 31, CEP 68.5000-005, bairro Cidade Jardim, Marabá/PA, Fone: (94) 98400-8022, Email: ramachado2011@hotmail.com, representada neste ato por Ronildo Alves Machado, portador do CPF n.º 812.XXX.XXX-49, empresário, residente e domiciliado na Rua H, Quadra 103, Lote 31, bairro Cidade Jardim, Marabá/PA, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo N.º 05050558.000001/2023-16**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 90003/2024-CPL/PMM**, que gerou a **Ata de Registro de Preços N.º 335/2024**, tem justo e acordado o presente **APOSTILAMENTO** de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **REAJUSTAR O CONTRATO N.º 011/2025 EM 4,706650 % DE ACORDO COM O ÍNDICE IPCA/IBGE**, a partir de 26/01/2025, perfazendo o montante estimado de R\$41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), referente ao período de 01/2024 a 12/2024, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unitário Originário	VI. Total Originário	V. Unit. Reajustado	V. Total Reajustado	Percentual de Reajuste
------	-----------	-------	--------	-------------------------	----------------------	---------------------	---------------------	------------------------

1	Refeição comum com peso de 800g, por unidade, em embalagem de alumínio. Especificação: A composição das refeições será variada, contendo o mínimo de 800g (Oitocentos gramas) de alimentos, representada por UNIDADE (quantidade para uma pessoa), composta do conjunto do PRATO DO DIA + ACOMPANHAMENTO Em conjunto com o PRATO PRINCIPAL (PRATO DO DIA) as refeições deverão ter em sua composição, porções de: arroz, feijão, 01 (um) ovo frito, farofa, macarrão, purê de batata, macaxeira OU batata OU banana frita, salada de maionese e salada crua. Em saladas cruas não serão aceitos preparos com repolho e cenoura (incluir talheres descartáveis).	Unid.	55.000	R\$15,95	R\$877.250,00	R\$16,70	R\$918.500,00	4,706650 %
<b>VALOR DO REAJUSTE</b>								<b>R\$41.250,00</b>
<b>VALOR TOTAL ATUALIZADO</b>								<b>R\$918.500,00</b>

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei N.º 14.133/2021:

**Art. 136, Inciso I, da Lei N.º 14.133/2021:**

**Art. 136.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

**I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;**

**II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;**

**III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;**

**IV - empenho de dotações orçamentárias.**

**Art. 92, §3º, da Lei N.º 14.133/2021:**

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$877.250,00 (oitocentos e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) para R\$918.500,00 (novecentos e dezoito mil e quinhentos reais), a partir de 26/01/2025, incluso todos os custos e despesas contratuais.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste processo serão pagas com recursos próprios, com uso das seguintes Dotações Orçamentárias:

112701.15 452 0001 2.127 Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá;

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Subelemento:

3.3.90.39.41 – Fornecimento Alimentação Servidor.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Marabá-PA, data da assinatura digital.

<p><i>Documento Assinado Eletronicamente</i> <b>SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM</b> CNPJ: 05.555.362/0001-62 CONTRATANTE</p>	<p><i>Documento Assinado Eletronicamente</i> <b>R A MACHADO COMERCIO LTDA</b> CNPJ: 14.457.939/0001-94 CONTRATADA</p>
---	---

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo. - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA -  
CEP 68509-060

compras.ambiental@maraba.pa.gov.br, - Site - <https://www.maraba.pa.gov.br>

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050707140.000131/2025-51

SEI nº 0524784